Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| 09 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS | |
|--|--------------|
| PÚBLICOS | |
| 09.02 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 154510016.1.076000 Recapeamento Asfáltico através de Operação de Crédito | |
| 18852 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000.000,00 |
| 618 – Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico | |
| 09 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS | |
| PÚBLICOS | |
| 09.02 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 154510016.1.077000 Revitalização de Ruas e Avenidas através de Operação de | |
| Crédito | |
| 18853 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000.000,00 |
| 619 – Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas | |

- **Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.
- **Art. 3º** Fica alterado o Anexo que trata das ações validadas da Lei Municipal do Plano Plurianual PPA com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
- **Art. 4º** Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial Identificação de Ações constante da Lei Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – PR., 26 de outubro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNOR Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 26 de outubro de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 022/2023, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para o empenhamento das despesas que estão sob a apreciação através do projeto de lei nº 020/2023.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS DE ARAUJO** M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso **Alto Paraíso – PARANÁ.**